

Resolução CRESS 12ª Região nº 012/2020

A Conselheira Presidente do **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 12ª Região**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 831, de 24 de outubro de 2017, que “Homologa o resultado final das eleições extraordinárias do CRESS 12ª Região (SC), da Seccional de base estadual de Roraima do CRESS 15ª Região (AM/RR), e da Seccional de Uberlândia do CRESS 6ª Região (MG), especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos se iniciam com as posses (23 a 25 de outubro de 2017) e se expiram em 15 de maio de 2020”.

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da gestão por parte da Conselheira **Ana Silvia Simon CRESS nº 4017 - 12ª Região**, do cargo de Conselheira Suplente em 07 de Abril de 2020, que cumpre mandato eletivo na gestão CRESS 2017/2020, amparada pelo art. 43 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

RESOLVE:

Art. 1º. A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social da 12ª Região passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

DIRETORIA

NOME	Nº CRESS	CARGO
Miriam Martins Vieira da Rosa	1312	Presidente
Viviana Wachtel Selene Uba	2516	Vice-presidente
Mayara Camila Furtado	6767	1ª Secretária
Éderson Oliveira Lara	5078	2º Secretário
Cleusa Regina Heidemann Xavier	2411	1ª Tesoureira
Mônica Novoa de Queiroz	1693	2ª Tesoureira

CONSELHO FISCAL

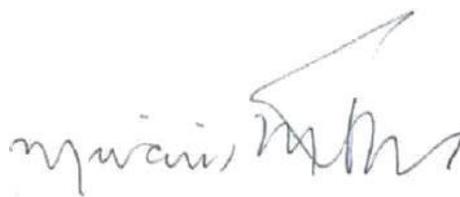
NOME	Nº CRESS	CARGO
Flávia de Brito Souza Garcia	5001	Presidente
Daniele Giovanella Silveira	5766	1ª Vogal
Juliana Cardozo de Elesbão	7503	2ª Vogal

SUPLENTES

NOME	Nº CRESS	CARGO
Cleide Terezinha de Oliveira	3739	Suplente
Lenir Hermes	2121	Suplente
Rosemeri Laatsch	1753	Suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2020.



Miriam Martins Vieira da Rosa
A.S. nº 1312 CRESS 12ª Região
Conselheira Presidente